



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

Resolução 160/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do artigo 4º e o art. 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- as deliberações do Conselho Superior na 11ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Deflagrar o processo de consulta para eleição simultânea dos cargos de Reitor e Diretores Gerais dos *campi*, no âmbito deste Instituto para o mandato de 2022-2026.

Paragrafo único: O processo de consulta que trata o caput desse artigo deverá atender o que está estabelecido na legislação pertinente, destacando-se os arts. 12 e 13 da Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e os termos do Decreto 6.986, de 20 de outubro de 2009.

Art. 2º Deliberar que o pleito acima deflagrado seja realizado em único turno, e de modo virtual.

Paragrafo único: Os debates dos candidatos deverão ocorrer, preferencialmente, de forma presencial, obedecendo os protocolos de segurança, em função da situação de excepcionalidade da pandemia ocasionada pela covid-19.

Art. 3º Constituir a Comissão com os seguintes membros para estruturação do edital e realização da eleição das comissões eleitorais locais, bem como, do processo de escolha dos membros da Comissão Eleitoral Central:

Membros	Representações
Titulares	
Fernanda Pereira Santos	Docente
Mateus Melo da Silva	Técnico-Administrativo
Jeferson Conceição Santos	Egresso
Alexandro Rocha da Silva Junior	Discente
Rafael Oliva Trocoli	Colégio de Dirigentes
Suplentes	
Ártus Bolzanni	Docente

Marilene Fontoura Alves	Técnico-Administrativo
Arthur Neves Sousa Pereira	Egresso
João Gilberto Pereira	Discente
Hildonice de Souza Batista	Colégio de Dirigentes

Art. 4º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos, a contar do recebimento desta Portaria pela Comissão, sendo que este prazo pode ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da comissão ao Presidente do Conselho.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Marcelito Trindade Almeida
Presidente Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD0003 - RET-DIREX**, em 15/10/2021 17:01:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 245080

Código de Autenticação: 524c5b8a22

